



**XX REDOR**

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

## **O (des)incentivo dos partidos políticos na participação feminina nos espaços formais de poder: um estudo de caso sobre o Estado do Espírito Santo**

Tanya Mayara Kruger

*Universidade Federal do Espírito Santo*

tanyamkruger@gmail.com

**Resumo:** Os estudos sobre política e gênero apontam que ainda há uma significativa sub-representação das mulheres nos espaços de poder, o que gera um desafio ao projeto democrático brasileiro. Com o objetivo de resolver o problema da baixa participação feminina no meio político brasileiro é adotada a lei de cotas por sexo, de 30 de setembro de 1997, aprovada após intensa discussão no legislativo brasileiro. Com o resultado final foi aprovado uma cota mínima de 30% e máxima de 70% para qualquer um dos sexos e mantendo-o em todas as eleições seguintes, tanto municipais quanto estaduais e federal. Contudo, a lei não exigia a obrigatoriedade de preenchimento dos percentuais, fazendo com que no dia 29 de setembro de 2009 houvesse uma reelaboração da lei que determinou que obrigatoriamente os partidos deveriam preenchê-las com o mínimo de 30% e o máximo de 70% dos candidatos de cada sexo. Logo, sabendo que tanto os partidos políticos como o financiamento em campanhas eleitorais tem sido o ponto chave para a eleição dos candidatos, esta comunicação tem como objetivo principal discutir até que ponto os partidos políticos vêm incentivando (ou não) à participação das mulheres nos espaços formais de poder, tendo como foco o Estado do Espírito Santo.

**Palavras-chave:** Mulher, Partidos Políticos, Lei de Cotas por Sexo

### **INTRODUÇÃO**

Os estudos sobre política e gênero tem apontado, ainda, para a sub-representação das mulheres nos espaços formais de poder em várias regiões do mundo. De acordo com Matos (2010), a baixa presença feminina nas instâncias de poder mantém-se como um grande desafio ao projeto democrático e um problema para os estudos de gênero ao evidenciar a persistência das desigualdades nesse

campo, sendo que essa configuração interfere inevitavelmente no acesso aos espaços formais de poder (SOUZA, 2014).

Uma das primeiras vitórias na pauta feminista ocorreu em 24 de fevereiro de 1932 quando ocorre a aprovação do Decreto nº 21.076 que garantiu à mulher o direito ao voto e de se tornarem candidatas aos cargos eletivos. Contudo, o caminho pela busca de igualdade de direitos ainda seria longa.



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Em 1937 Getúlio Vargas suspende as atividades da Câmara Legislativa Federal e instala um regime ditatorial que permanecerá até 1945, período que ficou conhecido como o Estado Novo. Com o fim dessa ditadura (1937-1945) foi formada outra Assembleia Constituinte e o exercício do voto feminino foi reestabelecido. Outros instrumentos democráticos que haviam desaparecido, como o pluralismo partidário, também serão retomados (COUTO,2012).

Se tratando de história local, a trajetória feminina na representação política no Estado do Espírito Santo começa de fato em 1947, com a eleição de Judith Leão Castello Ribeiro, pelo Partido Democrático Social (PDS) tornando-se a primeira mulher a ocupar cadeira na Assembleia Legislativa do Espírito Santo, promovendo assim o desafio de uma mulher capixaba participar da vida política, não só no Espírito Santo, mas também do país.

Tal fato incentivou outras mulheres capixabas a pleitearem participação política. Ainda em 1947, participaram como candidatas ao cargo de deputadas estaduais: Maria Frechiani, pelo Partido de Representação Popular (PRP) e Braulia Barbosa dos Santos, pelo Partido Comunista do Brasil (PCB). Todavia, as duas candidatas não conseguiram votos

suficientes para se elegerem (ALMEIDA, 2013).

De acordo com Almeida (2013) nas eleições de 1951, Judith foi reeleita, pela mesma legenda, com 1.528 votos. Em 1954 foi eleita para o terceiro mandato e em 1958 foi mais uma vez consagrada nas urnas para o quarto mandato, continuando sendo a única mulher na Assembleia Legislativa, fato que só irá mudar em 1982 com a candidatura de Rose de Freitas que se elegerá com 22664 mil votos. Todavia, vale lembra que estávamos no período da ditadura militar, logo esse regime alterou o tempo dos mandatos, cassou direitos políticos, decretou eleições indiretas para Presidente da República, alterou o cálculo para o número de deputados nas Câmaras com base na população e mais uma série de ações que reforçaram o poder discricionário do governo, adequando aos seus interesses, visando o estabelecimento da ordem preconizada pela obtenção de uma maioria favorável ao governo e privilegiando estados politicamente incipientes, em detrimento daqueles tradicionalmente mais expressivos.

Somente nas eleições de 1978 que ocorrerá um retorno feminina no âmbito do Congresso Nacional sendo que das seis candidatas a Câmara Federal três se elegeram: Maria Pinho Pascoal, pelo MDB, Iolanda Lima Fleming pelo MDB, e



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Railda Pereira da Silva, pela legenda da Arena.

Nas eleições realizados em 1982, para cadeiras na Câmara Federal, na Assembleia Legislativa duas mulheres: a primeira Deputada Federal capixaba, Myrthes Bevilacqua Corradi (PMDB), com 46.604 votos; Rosilda de Freitas (PMDB), com 61 22.664 votos, para a Assembleia Legislativa.

De acordo com Almeida (2013) a professora e advogada Mirthes Bevilacqua abriu caminho para as mulheres espírito-santenses no Congresso Nacional. Exerceu apenas um único mandato, mas teve uma participação ativa em atividades sindicais e órgãos de classe do funcionalismo público.

Nas eleições de 1986, oito mulheres capixabas concorreram ao cargo de deputada federal e duas foram eleitas, sendo ela Rose de Freitas (PMDB) e Rita de Cássia Paste Camata (PMDB), e foram reeleitas em 1990, quando Rose de Freitas inicia o exercício de seu terceiro mandato e Rita para o seu segundo. Além delas também foi eleita a o cargo de Deputada Federal a bacharel em Direito, Etevalda Brassi de Menezes (PMDB).

No pleito seguinte, no ano de 1994, foram eleitas; Rita Camata (PMDB), para deputada federal, com 74.146 votos; e Maria de Fátima Rocha Couzi (PSDB), com 7.951 votos, para deputada estadual.

Apesar dos modestos avanços, a representação feminina no Espírito Santo era incomparavelmente menor do que a masculina, evidenciando uma nítida desigualdade entre os sexos na política institucional. Todavia, essa desigualdade não era apenas característica da política capixaba mas sim do país inteiro.

Com o objetivo de “amenizar” essa disparidade começa a se discutir no Brasil a implementação da Lei de Cotas por Sexos que já havia sido adotada em diversos países. A questão das cotas sempre foi um assunto de grandes discussões, com pessoas favoráveis e contra a esse sistema. Entretanto, tal discussão se intensificou em 1995 quando Deputada Marta Suplicy do Partido dos Trabalhadores (PT) DE São Paulo, comunica os resultados do Encontro das Mulheres no Parlatino, e relata a questão das cotas eleitoras.

Com o objetivo de revolver o problema da desigualdade de gênero nos espaços formais de poder e promover uma maior participação da mulher na política em âmbito nacional, nesse mesmo discurso anuncia a apresentação de projeto de lei propondo a adoção de cotas para o legislativo e convoca as mulheres a assinarem a proposição. Em agosto de 1995, o Projeto de Lei nº 783/95, foi assinado por 26 outras Deputadas, entre



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

elas Esther Grossi PT, Marinha Raupp PSDB/RO, Zulaiê Cobra Ribeiro PSDB/SP. Este projeto tinha como objetivo uma cota mínima de 30% para as candidaturas femininas sugerindo inclusão deste no Código Eleitoral.

Em 22 de agosto de 1995, foi feita a leitura e publicação da matéria, em seguida o projeto foi despachado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com o parecer de Almino Affonso que apresentou um parecer pela aprovação do projeto e pela rejeição do projeto 2.465/96, que tramitava em conjunto com o Projeto de Lei nº 783/95. Entretanto, a matéria foi declarada prejudicada e posteriormente arquivada (VAZ,2008).

Ainda em 1995 o Deputado Paulo Bernardo (PT/PR), apresentou o Projeto de Lei nº 180/95 que, “Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências”. De acordo com Vaz (2008,p.46):

Em sua justificativa ao projeto ele explica que a proposta visa regulamentar o processo eleitoral de 1996, fazendo adaptações necessárias para preencher a lacuna existente pela falta de uma legislação permanente, de um novo Código eleitoral, já que o vigente à época datava de 1965. O projeto foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados no dia 14 de setembro do mesmo ano e enviado para votação no Senado Federal.

A senadora Júnia Marise (PDT/MG), em setembro de 1995 apresenta uma emenda propondo cota de 20% para as candidaturas de mulheres para as eleições municipais e não 30% como no projeto original.

O tema sobre participação política das mulheres na política passa a ser discutido com mais frequência tanto na Câmara dos Deputados como no Senado durante a discussão do Projeto de Lei nº 180/95 que regulamentava as eleições para Câmara de Vereadores e Prefeituras, quando a emenda propondo a adoção de cotas de 20% para a candidatura de mulheres foi apresentada. Na Câmara dos Deputados o debate começa com apresentação do projeto de lei que sugeria a inclusão de artigo no Código Eleitoral Brasileiro assegurando a cota mínima de 30% em todas as eleições proporcionais. Em junho de 1997, começaram a surgir discussões sobre a Lei Eleitoral que regulamentou as eleições de 1998 e deputados e senadores retornaram o debate sobre a adoção de uma política de cotas por sexo para estas eleições.

A Deputada Marta Suplicy defendeu a inclusão e a cota mínima de 30% na reforma eleitoral, como uma medida que ao longo do tempo possibilitaria uma gradativa igualdade entre os sexos na política. Assim, ela



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

apresenta quatro emendas ao Projeto de Lei nº 2.695/97.

A primeira emenda modifica a redação do § 2º do art. 10, definindo que as vagas de cada partido deverão ser preenchidas com o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas de cada sexo: já a segunda acrescenta parágrafo 50 único ao art. 101, estabelecendo que a propaganda institucional de esclarecimento dos pleitos e sobre o sistema eletrônico de votação deve levar em conta a paridade entre homens e mulheres e a cota de candidaturas femininas (VAZ, 2008).

Finalmente em setembro de 1997 é votada a Lei de Cotas que compõem a nova legislação eleitoral. Como resultado final foi aprovado uma cota mínima de 30% e máxima de 70% para qualquer um dos sexos e mantendo-o em todas as eleições seguintes, tanto municipais quanto estaduais e federais.

Contudo, a lei não exigia a obrigatoriedade de preenchimento dos percentuais, ou seja, os partidos e coligações não eram obrigados a preencher as vagas que eram destinadas às mulheres. Caso o percentual mínimo estabelecido não fosse preenchido não poderia apenas ser substituído por homens, sendo possível, no entanto, deixá-lo em aberto, lançando as candidaturas disponíveis, sem que por isto haja alguma sanção sobre o partido.

Diante dessa não obrigatoriedade de preenchimento das vagas para mulheres e também não incide ao partido um ônus pelo não preenchimento das cotas, facilitando o lançamento de candidatas fictícias, fazendo com que no dia 29 de setembro de 2009 a Lei nº 12.034 desse uma nova redação ao § 3º do art. 10 da Lei nº 9.504/1997. Ou seja, ficou determinado que, obrigatoriamente os partidos deveriam preencher as vagas de acordo com os percentuais mínimo e máximo para homens e mulheres, ou seja, preenchê-las com o mínimo de 30% e o máximo de 70% dos candidatos de cada sexo.

Assim, tendo em vista que os partidos políticos são um ponto chave no processo eleitoral e na “aplicação” a lei de cotas, este trabalho propõe analisar se os partidos capixaba tem auxiliado a inserção da mulher na política no Estado do Espírito Santo

### **METODOLOGIA**

Godoy (1995) sugere que existem ao menos três tipos possibilidades na pesquisa qualitativa, sendo elas: a pesquisa documental, o estudo de caso e a etnografia. O presente trabalho se utilizará predominantemente do estudo de caso, uma vez que este método enquadra-se como uma abordagem qualitativa e é constantemente utilizado para coleta de dados. De acordo com Yin (2005), o uso



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

do estudo de caso é pertinente quando se procura investigar o “como” e o “porquê” de um conjunto de eventos ocorridos na contemporaneidade.

De acordo com Yin (2005) o estudo de caso é uma ferramenta de investigação científica utilizada para entender processos na complexidade social nas quais estes se expressam: em situações problemáticas para análise dos obstáculos ou em situações bem-sucedidas para avaliação de modelos exemplares. O autor também afirma que esta metodologia prevê, em determinados casos, a existência de uma teoria antecedente que será testada no decorrer da investigação. Segundo Yin (2005), em outros casos ocorre a construção de uma teoria a partir dos achados da pesquisa.

Ainda de acordo com Yin (2005) existem critérios de classificação do Estudo de Caso, sendo eles: explanatórios, descritivos e exploratórios. Segundo o autor os estudos exploratórios têm como finalidade estabelecer hipóteses para uma investigação posterior, diferentemente de um estudo descritivo que representam a descrição completa de um fenômeno inserido em seu contexto. Os estudos explanatórios por outro lado buscam a causa que melhor explica o fenômeno estudado e todas as suas relações causais.

Este trabalho terá um caráter exploratório, ao buscar hipóteses para as possíveis barreiras que levam a um entrave na participação da mulher na política capixaba. O estudo de casos múltiplos incorporados, também irá compor este trabalho, no qual foram entrevistadas três mulheres que são ou foram “atrizes” de um mesmo cenário, o cenário político, sendo elas: ex ou atuais Deputadas Estaduais ou Deputadas Federais, ou seja, representantes do Estado do Espírito Santo no poder político.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A relação entre financiamento e desempenho eleitoral constitui um tópico central para considerar os níveis de igualdade política entre grupos. De acordo com Sacchet e Speck (2012) em países onde inexistem a possibilidade de candidaturas independentes, como no caso do Brasil, os partidos são indispensáveis para o recrutamento nos espaços formais de poder. São eles que selecionam os candidatos, comandam as campanhas, organizam os representantes em bancadas, entre outras atividades essenciais para o processo representativo. Assim, os partidos são elementos chave para uma boa campanha política.

Todavia, apesar dessa suma importância que os partidos políticos



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

detém no processo eleitoral, um dos entraves centrais a participação feminina na política espírito-santense identificado pelas entrevistadas diz respeito às desigualdades enfrentadas dentro dos partidos.

Eleita a primeira Deputada Federal do Espírito Santo, em 1982, Mirthes Belivacqua (MDB) nega ter recebido qualquer incentivo financeiro por parte dos partidos políticos

Os partidos políticos nunca nos privilegiaram com recursos para fornecer nossos santinhos, para pagar gasolina do carro pra ir atrás de voto [...] Algumas pessoas acreditavam que eu estava lá só para figurar e ajudar a buscar votos para os homens, mas que não iria ser eleitas. Mas eles se enganaram, pois eu me elejei, mesmo não tendo nenhum tipo de ajuda (BEVILACQUA, Mirthes. Entrevista concedida em 08 de maio de 2018).

O mesmo desincentivo por parte dos partidos capixabas irá ocorrer mesmo depois da implementação da lei de cotas por sexo. De acordo com Iriny Lopes (PT) Deputada Federal eleita em 2002 e 2010 e Raquel Lessa (SD) eleita Deputada Estadual em 2014 os partidos políticos ainda se mostram extremamente machistas.

Os partidos não incentivam em nada. Os partidos são machistas, cumpre a lei por obrigação. Ao meu ver, o problema maior na participação da mulher na política está

centrado no desleixo e no machismo dos partidos [...] Tem partidos que só tinham homens mas agora que para a eleição é obrigatório ter mulheres na chapa, então normalmente as mulheres estão no fim da fila, só entram pra cumprir a cota e uma ou outra consegue recurso para fazer campanha [...] (LOPES, Iriny. Entrevista concedida 04 de maio de 2018)

Muitas mulheres disputam as eleições, mas sabem que não serão eleitas. Seria importante que os partidos já adotassem a estratégia de investir nestas candidaturas com o objetivo de fazê-las, por exemplo, candidatas a vereadoras e a prefeitas com reais chances de vitória na próxima eleição. Trata-se de adotar para as mulheres a mesma lógica de acumulação eleitoral que se usa para as candidaturas masculinas. Na verdade, esta situação não acontece por carência de mulheres aptas a concorrer, mas sim pelo modo como os partidos são organizados: Eles são controlados por homens, que dão pouco espaço para as mulheres estruturarem suas campanhas. Todo o processo político acaba sendo muito desestimulante para a mulher. (LESSA, Raquel. Entrevista concedida 16 de abril de 2018)

As entrevistadas em questão relatam o descaso na participação feminina nos espaços formais de poder. Esse descaso pode ser analisado a partir do número de filiados por sexo nos partidos no ano de 2018 como mostra a tabela abaixo:



**Tabela 1: Filiação partidária por sexo**

<b>PARTIDO</b>	<b>MULHERES</b>	<b>HOMENS</b>
Avante	3.041	3.748
DEM	6.554	10.351
Novo	29	231
PCdoB	2.626	3.507
<b>PCB</b>	<b>234</b>	135
<b>PCO</b>	<b>64</b>	55
PDT	14.293	17.891
PEN	609	1.150
PHS	1.505	2.334
<b>PMB</b>	<b>1.086</b>	842
MDB	18.185	21.327
PMN	4.208	5.760
Podemos	2004	2.713
PP	13.444	17.290
PPL	445	602
PPS	6.256	9.039
PR	5.623	7.932
PRB	2.574	2.996
PROS	1307	1.665
PRP	2.033	3.067
PRRTB	1.635	2.199
PSB	8.495	12.997
PSC	3.068	4.931
PSD	1.561	2.449
PSDB	10.245	14.320
PSDC	1.349	2.045
PSL	2.202	2.873
PSOL	588	736
<b>PSTU</b>	<b>367</b>	192
PT	10.441	14.526
PTB	9.290	13.113
PTC	2.657	3.826
PV	3.252	4.999
Rede	566	751
SD	1.638	2.296

Fonte: Jornal "A Tribuna"

Dos 35 partidos analisados no Estado do Espírito Santo, apenas 4 tem o maior número de mulheres filiadas, mostrando assim, um visível desequilíbrio

entre o recrutamento político de homens e de mulheres.

De acordo com Matos (2009) os espaços político-partidários são visto pela mulher muito mais como um obstáculo do que como um ambiente democrático e de apoio. Nessa questão, destaca-se também a persistência de forte elemento político tradicional, clientelista e conservador.

O Espírito Santo conta atualmente com mais de 50% de eleitores do sexo feminino, todavia, a trajetória das mulheres na participação na política estadual foi e continua sendo um processo lento e gradual.

De acordo com o Ranking de Presença Feminina no Poder Executivo (PMI) realizado em 2018 pelo Projeto Mulheres Inspiradoras, mostra que o Estado do Espírito Santo é um dos piores estados com a presença de mulheres no poder executivo. Na comparação sobre prefeitas eleitas, o Espírito Santo é o último do Brasil, com nota de 0,042.

Em um total de 3,9 milhões de habitantes em 78 cidades do Estado, apenas 4 mulheres conseguiram se eleger prefeitas.

Com relação ao poder legislativa o Espírito Santo nunca conseguiu eleger mais do que 13,3% de mulheres para as



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

Assembleias Legislativas e 40% para o Congresso Nacional referente ao Cargo de Deputada Federal. A primeira Senadora do Estado só foi eleita em 2016.

A lei de cotas por sexo que veio como uma medida de ação afirmativa, ainda não tem se mostrado eficaz no que tange a representatividade feminina na política institucional espírito-santense. Apesar de sua importância como instrumento de afirmação, as entrevistadas alegam que a lei de cotas ainda não se mostrou como um ponto de mudança no cenário político.

Acho o sistema atual realmente falho, e com certeza atrapalha a mulher de entrar de coração aberto na política. Infelizmente, os partidos brasileiros têm os mecanismos necessários para aumentar a participação feminina na política, mas, ainda falta vontade política. Os partidos são muito conservadores[...]Aumentar cota de 30% para 50% e uma reforma política profunda que permita que o Parlamento seja o espelho da nossa sociedade na sua composição. Desenvolver políticas inclusivas e estimular as mulheres das comunidades na participação, entre outras. (LESSA, Raquel. Entrevista concedida 16 de abril de 2018)

Os partidos políticos e consequentemente os recursos financeiros não influenciam apenas o resultado eleitoral, mas também o processo de

definição das candidaturas. A maioria dos partidos, independentemente de qual seja sua linha ideológica, se inclina a destinar parcelas significativamente maiores de seus recursos para candidatos homens (SACCHET;SPECK,2012).

Assim, a estrutura partidária é considerada, pela literatura e por muitas candidatas e, um dos principais obstáculos para a entrada das mulheres na política institucional. Mas a centralidade atribuída aos partidos poderia ser questionada, pois a natureza do sistema eleitoral brasileiro, em que inexistente um pré-ordenamento dos candidatos nas listas, faz com que quem decida em última instância quem irá se eleger seja o eleitor. Todavia, um dos fatores mais importantes para a decisão do voto, está o conhecimento que os eleitores têm sobre seus candidatos e suas propostas, e o financiamento eleitoral é chave para possibilitar uma aproximação entre candidatos e eleitores. Logo, os partidos políticos, ainda que não sejam os únicos responsáveis, contribuem para o baixo desempenho eleitoral das mulheres, na medida em que oferecem maior apoio financeiro às candidaturas masculinas e continuam a se manter como um meio conservador e machista (SACCHET;SPECK,2012).



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A distribuição desigual dos recursos financeiros por parte dos partidos para campanhas de mulheres pode constituir-se em uma difícil empreitada. A maioria dos partidos, tende a destinar parcelas significativamente maiores de seus recursos para candidatos homens.

A política de cotas por sexo que foi adotada no Brasil no ano de 1997, tem sido uma alternativa válida mas não decisiva. De acordo com Vaz (2008, p.58):

A Lei de Cotas pura e simplesmente, não mudará esse quadro nas próximas eleições. Somente uma ação conjunta de diversas organizações de mulheres e a partir de um projeto de educação política de gênero, será possível diminuir essas desigualdades políticas. É preciso mudar a cultura e o preconceito que afasta as mulheres do poder.

Houve, de fato, uma elevação acentuada do número de candidatas aos cargos proporcionais devido à obrigatoriedade das cotas, entretanto, esse aumento por parte das candidaturas não foi convertido em mulheres eleitas.

O financiamento em campanhas eleitorais tem sido o ponto chave para a eleição dos candidatos. Todavia a diferença do financiamento eleitoral entre os sexos ainda está presente em todos os recursos financeiros. Diferentemente do

Brasil que na competição eleitoral é majoritariamente financiada pelo dinheiro público, os Estados Unidos fundou em 1985 um importante grupo que é o EMILY's, afim de arrecadar fundos e superar as dificuldades financeiras que as mulheres defrontam nas competições eleitorais. O que nos leva a pensar em novas formas de solucionar esse problema nessa disparidade que há entre homens e mulheres na questão do financiamento (AVELAR,2011).

Mais da metade da população capixaba é composta por mulheres, mas o Espírito Santo ainda tem se mostrado um Estado conservador no que tange a participação feminina nos espaços formais de poder.

Assim, vemos que o movimento feminista ainda tem um longo caminho para diminuir o abismo que existe entre homens e mulheres na política brasileira. Todavia, as mulheres gradualmente vêm conquistando seu espaço no meio político, e ganhando apoio do eleitorado brasileiro, mostrando que o caminho ainda é árduo mas que vitórias estão sendo conquistadas.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Simone Patrocínio de.  
**A mídia na construção da**



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

- representação social da pessoa pública feminina no Espírito Santo – Rita Camata (1988 – 2000).** 2013. 240 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória.
- SACCHET, TERESA; SPECK, Bruno. Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina; JORDÃO, Fátima 251 (Orgs.). **Mulheres nas eleições 2010.** São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012, p. 417- 452.
  - ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 2, Brasília, junho- dezembro de 2009.
  - AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer: Editora da UNESP, 2001.
  - GODOY, Arlinda S. **Introdução a pesquisa qualitativa e suas possibilidades,** In Revista de Administração de Empresas, v.35, n.2, Mar/Abr. 1995.
  - MATOS, Marlise. Mulheres em busca de cidadania política: paradoxos de uma incompletude. In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Edições Sesc, 2013.
  - SOUZA, Dayane Santos de. **Entre Espírito Santo e Brasília: mulheres, carreiras políticas e o legislativo brasileiro a partir da redemocratização.** 265f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória, 2014.
  - VAZ, Gislene de Almeida. **A participação da mulher na política brasileira: a lei de cotas.** Monografia apresentada para o



## XX REDOR

Encontro da Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero

curso de Especialização em  
Processo Legislativo. Câmara dos  
Deputados. 65fl. 2008.

- YIN, Robert K. *Estudo de caso – planejamento e métodos*. (2Ed.).  
Porto Alegre: Bookman. 2001.